

Município de Jaguarão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (arrecadação)	130.381.443,07	125.210.259,36		109,63%	124.045.605,71	114.543.955,51		100,95%	129.311.343,45	114.813.796,22		100,96%
Receitas Primárias (I)	117.499.047,83	150.628.089,17		98,80%	121.382.691,91	112.085.015,69		98,79%	126.496.620,73	112.314.641,91		98,77%
Receitas Primárias Correntes	116.386.764,56	149.559.921,23		97,86%	120.211.625,06	111.003.650,26		97,83%	125.262.705,37	111.219.065,12		97,80%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.355.302,91	24.349.661,88		21,32%	25.342.906,81	23.401.689,84		20,63%	28.049.496,78	24.904.769,54		21,90%
Transferências Correntes	89.832.169,75	86.269.249,73		75,54%	93.621.454,67	86.450.234,79		76,19%	95.916.054,47	85.162.569,95		74,89%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.199.291,90	1.151.725,63		1,01%	1.247.263,58	1.151.725,63		1,02%	1.297.154,12	1.151.725,63		1,01%
Receitas Primárias de Capital	1.112.283,27	1.068.167,94		0,94%	1.171.066,85	1.081.365,43		0,95%	1.233.915,36	1.095.576,79		0,96%
Despesa Total (pagamento)	130.381.443,07	125.210.259,36		109,63%	124.045.605,71	114.543.955,51		100,95%	129.311.343,45	114.813.796,21		100,96%
Despesas Primárias (II)	123.360.602,16	118.467.878,76		103,73%	116.484.054,98	107.561.604,75		94,80%	121.178.228,91	107.592.513,61		94,61%
Despesas Primárias Correntes	106.584.854,74	102.357.490,38		89,62%	111.866.124,35	103.297.398,55		91,04%	115.207.579,55	102.291.254,64		89,95%
Pessoal e Encargos Sociais	63.071.917,71	60.570.361,77		53,03%	67.224.925,18	62.075.627,71		54,71%	73.616.131,43	65.362.769,32		57,48%
Outras Despesas Correntes	43.512.937,03	41.787.128,62		36,59%	44.641.199,17	41.221.770,84		36,33%	41.591.448,12	36.928.485,32		32,47%
Despesas Primárias de Capital	16.775.747,42	16.110.388,38		14,11%	4.617.930,63	4.264.206,20		3,76%	5.970.649,36	5.301.258,97		4,66%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-5.861.554,33	32.160.210,40		-4,93%	4.898.636,92	4.523.410,94		3,99%	5.318.391,82	4.722.128,30		4,15%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.194.630,80	5.948.939,59		5,21%	6.090.470,29	5.623.952,21		4,96%	6.053.670,08	5.374.971,94		4,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.285.103,36	-10.837.514,03		-9,49%	-9.726.145,85	-8.981.142,15		-7,92%	-10.026.611,16	-8.902.492,69		-7,83%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.716.519,09	-4.529.452,69		-3,97%	1.558.957,50	1.439.544,42		1,27%	-300.465,31	-266.779,09		-0,23%

Fonte: Siconfi-RGF, Unidade Responsável Controle Orçamentário, Data da emissão 11/07/2023 e hora de emissão 13:39h

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

NOTA 3: Foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no

Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,30%, 1,70% e 1,80% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,13%, 4,00% e 4,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 14/07/2023.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 10,00%, 9,00% e 8,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 14/07/2023.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 126.181.443,07, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 2.334.890,29), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 10.341.709,52), das Aliações de Investimentos (R\$ 303.898,25) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 113.299.047,83.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 126.181.443,07. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 5.197.523,60, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 1.823.317,31, tem-se que as despesas primárias para 2024 foram previstas em R\$ 119.160.602,16. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2024 que foi inicialmente prevista em R\$ (5.861.554,33) as receitas primárias não serão suficientes para suportar integralmente as despesas primárias. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de maior arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.